



EMENDA ADITIVA

Acrescenta inciso XXI, ao art. 31, do PLC./0008.4/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.”

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXI, ao art. 31, do PLC./0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31 - (...)**

XXI - apoiar e estimular o sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação”. (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem o condão de apoiar e estimular o sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação.

Temos acompanhado o grande empenho da Secretaria Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência de Santa Catarina – SBPC SC, não apenas para evitar um desmonte da ciência, tecnologia e inovação, mas para garantir o fortalecimento deste setor catarinense como estratégia fundamental para o desenvolvimento sustentável de nosso Estado.

No mundo contemporâneo, a SBPC-SC, tem construído reuniões abertas em todas as mesorregiões catarinenses, envolvendo instituições de ensino, pesquisa e demais interessados, com o foco em adoção de políticas públicas que sejam coerentes com a legislação em vigor.

Nossa Carta Constitucional em seu art. 193, taxativamente afirma: “O Estado destinará à pesquisa científica e tecnológica pelo menos dois por cento de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos Municípios, destinando-se metade à pesquisa agropecuária, liberados em duodécimos.”

Com dados em relatórios da Corte de Contas Catarinense – TCE-SC, os montantes que deveriam ser aplicados nesta área e repassados para à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação dos Estado de Santa Catarina – FAPESC, agência executora desta importante política pública, tem ficado muito aquém do que estabelece nossa Constituição Estadual.

Infelizmente, nos últimos anos temos visto mudanças legislativas que fragilizam esse sistema estadual, nossa proposta é não permitir que se acabe de vez com o pouco que resta em Santa Catarina.

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz